

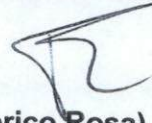
**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 33/2021**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 2 de fevereiro de 2021

**O Presidente da Câmara**



**(Frederico Rosa)**



# Câmara Municipal do Barreiro

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E HIGIENE URBANA

DESPACHO N.º 33/2021

### “TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS”

ANO CIVIL DE 2021

-----1 – Considerando a Deliberação n.º 478/2020 e n.º 479/2020, que aprovou em Reunião de Câmara ordinária do dia 18 de novembro de 2020, a proposta de Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos para o ano de 2021, que inclui a alteração da atual estrutura, bem como o necessário início do procedimento de alteração ao Regulamento do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos; -----

-----2 – Considerando o Regulamento n.º 446/2018 da ERSAR (Regulamento dos Procedimentos Regulatórios) publicado em Diário da República n.º 140/2018, Série II de 2018-07-23, e o Regulamento n.º 594/2018 (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos) publicado Diário da República n.º 170/2018, Série II de 2018-09-04; -----

-----3 – Considerando os prazos dispostos no Art.º 101 do CPA, relativamente ao procedimento de Consulta Pública ao Projeto de alteração ao Regulamento do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos, estimando-se um prazo de 90 dias após a publicação em Diário da República, para que o mesmo vigore; -----

-----4 – Considerando que o Projeto de alteração ao Regulamento do Tarifário dos Serviços de Águas, Saneamento e Resíduos, foi publicado no Aviso n.º 20420, em Diário da República n.º 245/2020, Série II de 2020-12-18; -----

-----5 – Determino que durante o período que decorre o procedimento de aprovação da alteração ao Regulamento do Tarifário dos Serviços de águas, Saneamento e Resíduos e portanto do tarifário proposto para o ano de 2021 e sua posterior publicitação em edital, seja mantido o tarifário que vigorou para o ano de 2020; -----

-----6 – **PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ AO TÉRMINO DO PRAZO PARA APROVAÇÃO E PUBLICITAÇÃO EM EDITAL (O QUE SE ESTIMA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021), VIGORA O TARIFÁRIO DE 2020 ESTIPULADO PELO EDITAL N.º 319/2019, considerando-se neste período a atualização das taxas associadas à gestão dos Serviços para o ano de 2021.** -----

Barreiro, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

(No uso da competência delegada por deliberação n.º 320, de 2017.10.26)

Frederico Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO  
SECRETARIA-GERAL

Recebido em: 18/01/21 N.º 33/2021

O Trabalhador: Luís Felisberto AV1